CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 137/2020

Considerando que a orientação do Ministério da saúde de que todo cidadão deve ficar em casa para evitar a contaminação da pandemia de coronavírus;

Considerando que em dias normais, pai e mãe estão no ambiente de trabalho e que os filhos, geralmente estão no ambiente escolar;

Considerando que em dias e meses normais as famílias estão em constante movimentação nas ruas;

Considerando que neste período crítico da pandemia do coronavírus, as famílias terão de ser obediente e ficar em casa, seguindo assim a orientação do Ministério da saúde e do próprio Governo do Estado;

Considerando que as pessoas em casa, não precisarão utilizar como um todo os serviços do Poder Público, sobre tudo, municipal;

Considerando que a orientação do Ministério da Saúde, do Governo do Estado e do Município é não sair de casa;

Considerando que a população não estará nas ruas e por isso, não usará por completo os serviços de iluminação pública;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, que retire o tributo municipal (Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP) das contas da COELBA do Cidadão Soteropolitanos enquanto tiverem debaixo da pandemia do Coronavírus.

Salvador, 02 de Abril de 2020.

Beca

Vereador

Beca